



## DECRETO Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Declara ponto facultativo no Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal e;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, os dias 09 e 20 de abril de 2020.

**Art. 2º** A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

**Art. 3º** Os dias mencionados no artigo 1º deste Decreto não serão consideradas serviços extraordinários.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 31 de março de 2020.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**